

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre recurso da Concessionária ÁGUAS DE JAHU S/A.

O Conselho Consultivo da SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 453/2013 e pelo Regimento Interno do órgão, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo nº 99/2016 e a interposição de recurso ao Conselho Consultivo, que decidiu conforme Reunião Extraordinária, realizada em 10 de agosto de 2017,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica aprovado o voto do Conselheiro Relator, emitido nos autos do Processo nº 99/2016, para proferir a seguinte decisão: “Conheceram do recurso interposto pela Concessionária Águas de Jahu S/A., para anular a Resolução da Diretoria Executiva nº 10/2017”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu – 11 de agosto de 2017

ELISIO EDUARDO HENRIQUES ABUSSAMRA  
Presidente